



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

COMUNICADO Nº 1

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **INFORMA** que os requisitos mínimos exigidos para o cargo de Diretor de Escola são baseados na Legislação vigente, Lei Complementar nº 132 de 2011, a qual estabeleceu que são requisitos para o cargo o “Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado na Área da Educação, e possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério”.

Cumpra esclarecer, ainda, que conforme previsto na Legislação, os requisitos necessários para o cargo, alternativamente, são:

- a) Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia e possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério;
- b) Mestrado na Área da Educação e possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério;
- c) Doutorado na Área da Educação e possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Cajamar/SP, 4 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:

